



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N.º 5541/2007.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 16 DE ABRIL DE 2007.

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: declara de utilidade pública a Associação de proteção a Criança e ao Adolescente.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 27 de março de 2007.

Carlos André Avelar de Freitas
CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

José Cláudio Duarte Xavier
JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente

Mauro Fonsêca Filho
MAURO FONSÊCA FILHO
2º Vice-Presidente

Severino Barbosa de Souza
SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
1º Secretário

Lupércio Carlos do Nascimento
LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/